



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORTALEZA – PMEAFOR 2017/2040



PMEAFOR

O Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza - PMEAFOR tem por objetivo a implantação e implementação de ações e metas voltadas para a educação ambiental no Município. Os princípios, os objetivos e as diretrizes do referido Plano foram elaboradas em conformidade com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei 9.795/1999), com a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 8.639/2002) e com a Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/2017).



PMEAFOR

A elaboração do PMEAFOR envolve órgãos da administração direta e indireta do município, órgãos estaduais e federais, bem como, entidades da sociedade civil e universidades. Ao todo, 67 entidades de Fortaleza participam da construção do Plano.




Reunião de apresentação de proposta inicial de construção do Plano - 05/04/2017



DOCUMENTO EM CONSTRUÇÃO


Observe-se, que o documento PMEAFOR é um documento aberto, em construção, devendo ser atualizado e reeditado periodicamente. Democratizando, desta forma, a sua elaboração e implementação. Após o processo de construção inicial, previsto para 2020, o documento deverá ser revisado de dois em dois anos, pelo GT e Comissão, a fim de mantê-lo atualizado conforme a realidade do Município. Nesse contexto, a Prefeitura de Fortaleza, vislumbra a importância da criação desse documento para nortear as ações de Educação Ambiental desenvolvidas no Município. Entende-se que o PMEAFOR constitui um instrumento de planejamento para todos os setores e instituições que trabalham com essa parte essencial da educação.





O PLANO

O Plano Municipal de Educação Ambiental compõe junto com Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Nº 10.619/2017) e a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei Nº 8.693/2002), o processo de ações estruturadoras para a Educação Ambiental no Município. Os objetivos, diretrizes e princípios apresentados neste documento resultam da construção e elaboração do próprio PMEAFOR tendo por base a Política Municipal de Educação Ambiental e a Política de Meio Ambiente de Fortaleza. Entende-se que o Plano tem como princípio o aprimoramento da Educação Ambiental no município, que não se encerra em si, mas busca por meio do monitoramento e avaliação dos projetos e ações ambientais a serem trabalhadas, retroalimentar suas ações, objetivos e diretrizes. Tomou-se por modelo, inicialmente, para o PMEAFOR o Plano Municipal de Educação Ambiental de Campinas – PMEAC (Lei Nº 15.440 de 12 de junho de 2017).




OBJETIVOS FUNDAMENTAIS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- I - O desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente, em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo os aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II - A democratização na elaboração dos conteúdos de educação ambiental;
- III - A acessibilidade e transparência das informações ambientais;
- IV - O estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, social e suas especificidades locais;
- V - O incentivo à participação, individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- VI - O estímulo à cooperação entre as diversas regiões do Município, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
- VII - O fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e tecnologia;


DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

- I - Preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos ecossistemas e bens ambientais;
- II - Ampliação, conservação, fiscalização, monitoramento, manejo e gestão democrática dos sistemas ambientais, das áreas verdes, das unidades de conservação e dos espaços públicos;
- III – Compatibilização do desenvolvimento econômico, social, cultural, étnico e dos saberes;
- IV - Fortalecimento e valorização do Poder Público como promotor de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- V - Estabelecimento de medidas de controle da qualidade socioambiental com vistas à compensação, à proteção e ao disciplinamento do uso dos bens ambientais disponíveis;
- VI - Redução dos riscos socioambientais;
- VII - Redução dos níveis de poluição sonora, visual, do ar, das águas e dos solos;
- VIII - Estímulo ao uso de fontes de energia não poluidoras;
- IX - Promoção da Educação Ambiental em todos os níveis de ensino de forma transversal, interdisciplinar e transdisciplinar;
- X – Estímulo ao desenvolvimento de pesquisas sobre o uso adequado dos recursos naturais;
- XI - Garantia da participação da população no planejamento, acompanhamento e gestão da Política Municipal do Meio Ambiente;


DIRETRIZES DA POLÍTICA AMBIENTAL

- XII - Fortalecimento dos processos democráticos na formulação, implementação e controle dos recursos públicos destinados à Política Municipal do Meio Ambiente;
 - XIII - Promover a efetiva gestão democrática na Política Municipal do Meio Ambiente, a partir da participação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM), paritário e deliberativo, sendo garantida a representação de entidades ambientalistas, entidades de classe e movimentos sociais, com poder de voto;
 - XIV - Implementação da gestão democrática do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) por meio do atendimento de demandas da sociedade civil e seus segmentos;
 - XV - Fortalecimento de parcerias para a defesa, preservação, conservação e manejo do meio ambiente entre as diversas esferas do setor público, a sociedade civil e seus segmentos;
 - XVI - Garantia do acesso público às praias e a preservação de dunas, mangues e demais recursos hídricos;
 - XVII - Conservação de praias, dunas, mangues, lagoas e dos demais recursos hídricos.
- 

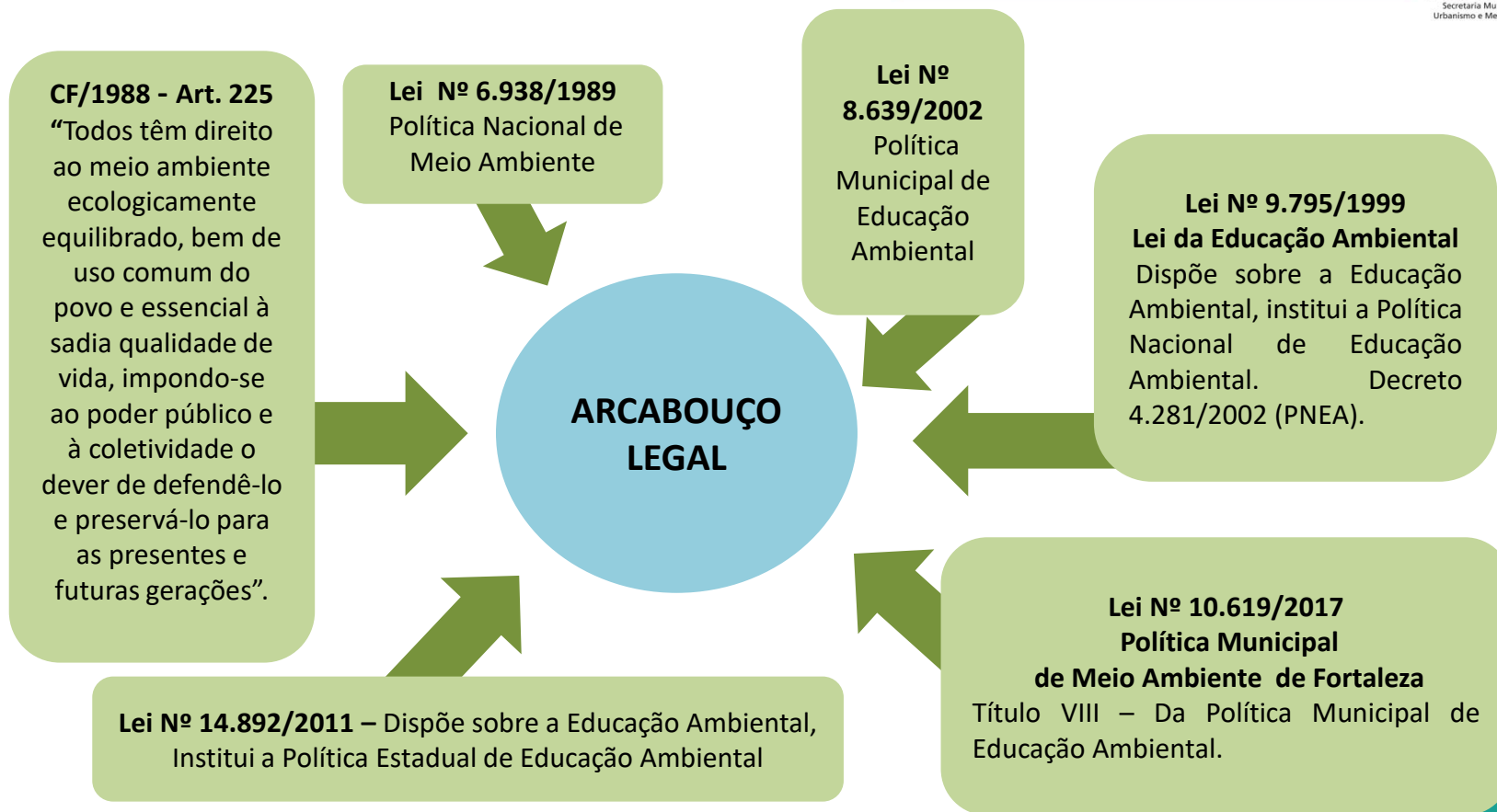
PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- I - O enfoque humanista, holístico, diplomático e interativo;
 - II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
 - III - O pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade;
 - IV - A vinculação entre ética, educação, trabalho, e práticas socioambientais;
 - V - A permanente avaliação crítica do processo educativo;
 - VI - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
 - VII - O reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;
 - VIII - A adoção de princípios e diretrizes estabelecidos na agenda 21 da ONU (Organização das Nações Unidas).
-
- 

PRINCÍPIOS BÁSICOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

- I - O enfoque humanista, holístico, diplomático e interativo;
 - II - A concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência e integração entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
 - III - O pluralismo e diversidade de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da interdisciplinaridade;
 - IV - A vinculação entre ética, educação, trabalho, e práticas socioambientais;
 - V - A permanente avaliação crítica do processo educativo;
 - VI - A abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
 - VII - O reconhecimento e respeito à pluralidade e à diversidade individual, étnica, social e cultural;
 - VIII - A adoção de princípios e diretrizes estabelecidos na agenda 21 da ONU (Organização das Nações Unidas).
-
- 

ARCABOUÇO LEGAL

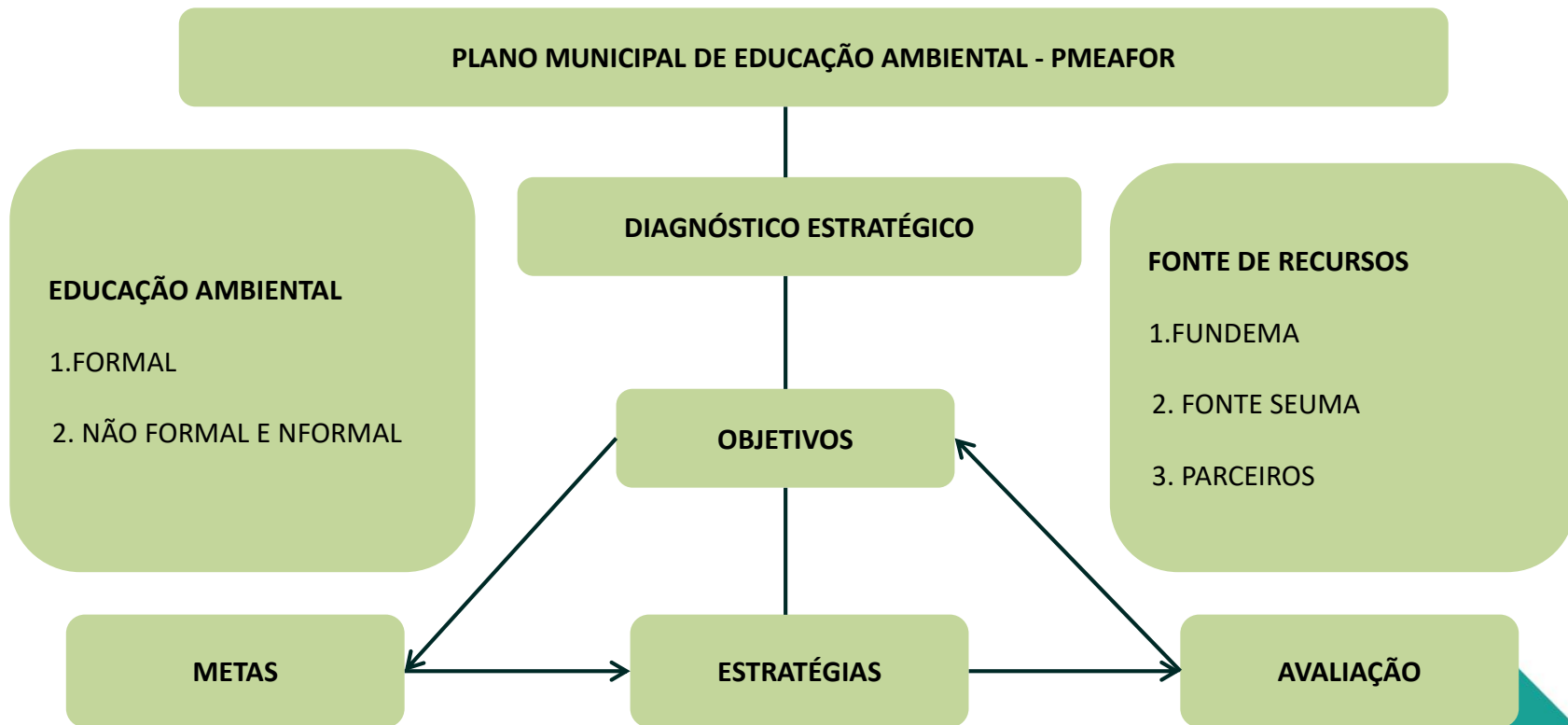


▶ ARCABOUÇO INSTITUCIONAL





PMEAFOR



O PMEAFOR E O DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Optou-se por iniciar as atividades do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza com a elaboração de um *Diagnóstico Estratégico*, um recorte da Educação Ambiental formal e não formal praticada no município. Elaborado no período 2017-2019, intitulado *Mapeamento inicial do cenário da Educação Ambiental formal e não formal em Fortaleza*, o documento é apresentado em duas fases: Fase I – coleta e compilação de dados obtidos no município por meio do preenchimento de *Fichas Diagnóstico*, da realização de *Seminários Diagnóstico*, de uma *Consulta Pública* e de *Chamada Pública* eletrônica - estas últimas realizadas via internet. Preencheram as fichas e participaram dos seminários instituições e entidades que desenvolvem atividades de Educação Ambiental em Fortaleza. Fase II: coleta e compilação de dados obtidos em *Oficinas Territoriais* realizadas nas sete Regionais do município (Centro, I, II, III, IV, V e VI), questionários socioambientais aplicados á população e, por meio de questionários enviados a instituições de ensino, visando informações sobre a educação ambiental formal, em Fortaleza.

PMEAFOR 2017-2040

O documento Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza – PMEAFOR, está publicado no *Canal Urbanismo e Meio Ambiente*, da *Prefeitura de Fortaleza*, em três volumes: **Volume I** - PMEAFOR versão preliminar, **Volume II** – Caderno de Subsídios e **Volume III** – Diagnóstico Estratégico: Mapeamento inicial do cenário da Educação Ambiental formal e não formal em Fortaleza. Os volumes I e II estão disponível para consulta e contribuições, até 2020.

Confira!!

Canal Urbanismo e Meio Ambiente
<https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br>
Infocidade
PMEAFOR

▶ **BOA LEITURA!**





Prefeitura de **Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente